

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 043-03/2015**

**Atualiza tabela de valores do  
anexo I da Lei nº095-02/98**

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica atualizada a tabela de valores constante no ANEXO I da Lei 095-02/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**LEI MUNICIPAL Nº 095-02/1998,**  
**ADUBO QUÍMICO OU ORGÂNICO**

VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R\$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R\$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R\$
De 2.500,00 a 6.500,00	100,00	50,00
De 6.500,01 a 10.000,00	150,00	75,00
De 10.000,01 a 16.000,00	200,00	100,00
De 16.000,01 a 28.000,00	250,00	125,00
De 28.000,01 a 38.000,00	300,00	150,00
Acima de 38.000,01	350,00	175,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 043-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº043-03/2015, por meio do qual se propõe o reajuste dos valores do "cheque-adubo".

A atualização anual dos valores já é de costume para manutenção deste relevante programa desenvolvido em prol do setor primário.

Para 2015 o reajuste calculado é de aproximadamente 9% (nove por cento) para os valores de insumos adquiridos dentro e fora do Município, cujo percentual ficou superior ao da inflação acumulada em relação ao exercício financeiro de 2014.

Contando com a aprovação dos senhores vereadores, renovamos votos de estima e consideração.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS